

ÁREA: GESTÃO DE PESSOAS

ACIDENTES NO TRABALHO E PROGRAMAS DE PREVENÇÃO NAS INDÚSTRIAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE

AUTORES

SUELEN SCHWAB

Universidade Estadual do Centro Oeste
suelenschwab@hotmail.com

SILVIO ROBERTO STEFANO

Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná - Unicentro
sstefano@usp.br

Resumo

A prevenção de acidentes e doenças do trabalho é o meio mais adequado para a proteção da integridade dos colaboradores. Com medidas preventivas, as organizações, além de prevenir perdas, elevam a qualidade de vida dos seus funcionários e, conseqüentemente, dos produtos produzidos. Com este propósito foi realizado um estudo com técnicos de segurança do trabalho de indústrias de médio e grande porte, de uma cidade da região sul do país. O objetivo principal foi analisar as práticas e programas de segurança no trabalho desenvolvidas nestas organizações, na visão dos Técnicos de Segurança do Trabalho. Esta pesquisa está caracterizada como exploratória de caráter descritivo, sendo utilizados dados primários por meio de questionário, dados secundários de bibliografias e fontes da área. Foram entrevistados técnicos de duas empresas classificadas de grande porte e sete técnicos de empresas de médio porte, nos meses de março e abril de 2008. Os resultados apontam que são desenvolvidos os programas obrigatórios preventivos voltados a segurança do trabalho, e algumas organizações implantaram outros programas complementadores que ajudam na prevenção e conscientização dos colaboradores. Foi observado também que a omissão de CAT's ainda é um problema, pois acidentes leves não são notificados por todas as empresas analisadas.

Palavras-chave: acidentes de trabalho, segurança no trabalho, prevenção de acidentes.

Abstract

The accidents prevention and work illnesses are the most adjusted way for the protection of the employees' integrity. With writs of prevention the organizations beyond preventing losses consequently raise employee's quality of life and of the produced products. With this intention it was carried through a study with the technicians of work security of medium and big industries. The main objective was to analyze the practical and the programs of security in the work developed by these organizations, in a technician of work security view. This research is characterized as a descriptive form, being used primary data through questionnaire with open and closed questions and secondary data bibliography and sources of the area. Technician of two big companies and seven technicians of medium companies had been interviewed, in the months of March and April of 2008. The results point that the preventive and obligators programs of work security are developed and some organizations had implanted other programs to complement and to help in the prevention and awareness of the employees. It can also be observed that the omission of CAT's is still a problem, therefore accidents of low gravity are not notified by all the interviewed companies.

Key words: work accident, work security, accident prevention.

1. INTRODUÇÃO

O cenário atual do mercado exige das organizações qualidade nos produtos agregada à valorização do elemento humano. Estes fatores estão intimamente ligados, pois funcionários satisfeitos produzem mais e melhor. Para isso as empresas devem tomar medidas que evitem custos e maximizem o aproveitamento do tempo de trabalho e de produção. Um caminho para isso são medidas de Segurança no Trabalho, que vêm a prevenir acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e do trabalho, além de planejar, antecipar fatos inoportunos que possam vir prejudicar o andamento das atividades normais, zelando pela saúde dos colaboradores, dando o devido valor a estes (BRUZON, ESCORSIM, PAICH; BUENO, 2005).

As empresas podem e devem valer-se de programas que previnam acidentes e doenças, como o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, por meio do qual são detectados os riscos, avaliados, realizados planejamentos, para assim, serem implantadas medidas que venham a eliminar, prevenir ou proteger os trabalhadores, entre outros. É mediante programas deste tipo que se chega a um ambiente de trabalho saudável e, conseqüentemente, à conscientização dos trabalhadores e empregadores quanto aos riscos.

Num ambiente de trabalho saudável, no qual os trabalhadores estão protegidos dos riscos inerentes a sua atividade profissional, ocorrem menos acidentes e, conseqüentemente, menos perdas, afastamentos, indenizações, entre outros custos decorrentes de acidentes. Entre outros danos, o acidente de trabalho causa perturbações físicas e psicológicas para o acidentado e sua família (VILELA; IGUTI; ALMEIDA, 2004). O que mostra que investir em treinamentos, programas de prevenção, de conscientização se torna o melhor caminho para conter custos e melhorar a qualidade dos produtos (BRUZON; ESCORSIM; PAICH; BUENO, 2005).

Portanto este trabalho aborda a segurança e higiene do trabalho, acidentes de trabalho e as suas conseqüências, a legislação que regulamenta a segurança do trabalho englobando a responsabilidade civil e penal, bem como os programas preventivos que são implantados nos ambientes de trabalho, para assim garantir a integridade física e mental dos colaboradores.

2. PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVO

Este artigo tem como principal objetivo analisar as práticas e programas de segurança no trabalho desenvolvidos nas Indústrias de médio e grande porte de uma cidade da região sul do país, na visão dos Técnicos de Segurança do Trabalho. Todas as empresas têm a obrigação de proteger a integridade física de seus colaboradores, adotando programas de segurança do trabalho. Quais os meios que estão sendo utilizados para tal? Deste modo, quais os principais programas de segurança do trabalho desenvolvidos por técnicos, nestas indústrias?

3. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1 Higiene e Segurança do Trabalho

Para Matos (2007, p. 01) “a higiene do trabalho compreende normas e procedimentos adequados para proteger a integridade física e mental do trabalhador, preservando-os dos riscos de saúde inerente às tarefas do cargo e ao ambiente físico onde são executadas”. Assim a higiene do trabalho está relacionada diretamente com o ambiente de trabalho, as condições físicas do local, os agentes que podem interferir na saúde dos colaboradores. Sendo assim, as empresas devem assegurar que a exposição do organismo humano não sofra intervenções prejudiciais dentro de seu local de trabalho.

Na visão de Oliveira (1998, p. 117) “(...) a higiene tem por objetivo o controle dos agentes do ambiente do trabalho para a manutenção da saúde no seu amplo sentido”. Visto que essa proteção aos trabalhadores apenas ocorrerá decorrente da conscientização de empregadores e empregados, por meio de programas educativos e de conscientização. Os principais itens do programa de higiene do trabalho.

Já a Segurança no Trabalho é entendida como conjunto de medidas técnicas, educativas, médicas e psicológicas utilizadas para prevenir acidentes, quer eliminando as condições inseguras do ambiente, quer instruindo ou convencendo as pessoas sobre a implantação de práticas preventivas. Então, a segurança do trabalho deve prevenir os acidentes, se antecipando através de medidas que eliminam ou minimizam a sua incidência.

Ela se envolve em três áreas principais, sendo: prevenção de acidentes, de incêndios e de roubos. A prevenção de acidentes tende a antecipar ações para evitar ou minimizar os riscos de acidentes de trabalho, mas isso somente é possível mediante o envolvimento da alta gerencia e dos colaboradores da empresa como um todo.

Um ambiente de trabalho agradável deve envolver segurança e higiene do trabalho, um trabalho conjunto envolvendo toda a organização. Para que isso ocorra da melhor forma possível, existem várias Normas Regulamentadoras (NR's) e leis que regem a segurança no trabalho, ditando as exigências, limites de tolerância, além dos direitos dos trabalhadores, que serão descritas posteriormente.

O cumprimento das Normas Regulamentadoras são pontos muito importantes na prevenção de acidentes, na defesa da saúde do empregado evitando, assim, que ocorram danos ao ser humano e desperdício à empresa. Para Oliveira (1998, p. 116) “as empresas tem o dever de cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho”. Sendo assim, deve haver um trabalho de conscientização das pessoas que estão envolvidas no processo, demonstrando a importância destes programas de prevenção, do uso correto dos equipamentos de proteção, pois com isso existirá um melhor aproveitamento sem danos a pessoas ou à organização.

3.2 Acidentes de Trabalho - A.T.

Com a industrialização dos produtos, crescimento de fábricas, introdução de máquinas, surgiram também problemas para os operários que estavam expostos a riscos antes não encontrados. Desde então o homem vem buscando meios de prevenir doenças e acidentes decorrentes do trabalho (CARVALHO, 2005 p. 08).

Acidente de trabalho pode ser definido, segundo o artigo 19 da lei 8.213, publicada em 24 de julho de 1991 como aquele “que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou pelo exercício do trabalho do segurado especial, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, de caráter temporário ou permanente”. Sendo assim, pode levar a morte, perda ou redução da capacidade para o trabalho.

Ainda segundo a Lei 8.213, considera-se como acidente de trabalho:

- Acidente que ocorre durante o trajeto entre a residência do trabalhador e o local de trabalho;
- Doença profissional que é produzida ou desencadeada pelo exercício de determinado trabalho;
- Doença do trabalho, a qual é adquirida ou desencadeada pelas condições em que a função é exercida.

O que também se equipara a acidentes de trabalho são aqueles sofridos pelos trabalhadores no horário e local de trabalho, devido a agressões, sabotagens ou atos de terrorismo praticados por terceiros ou colegas de trabalho. Também aqueles sofridos fora do local e horário de trabalho, na condição de que o trabalhador esteja executando ordens ou serviços sob a autoridade da empresa. Outra situação seria o acidente que ocorre durante viagens a serviço, mesmo que seja com fins de estudo, desde que financiada pela empresa (Lei 8.213).

Assim, os acidentes do trabalho são classificados pela Previdência Social (2008) como:

- acidente típico - acidente decorrente da característica da atividade profissional desempenhada pelo acidentado;

- acidente de trajeto - acidente ocorrido no trajeto entre a residência e o local de trabalho do segurado, e vice-versa; e,
- doença profissional ou do trabalho - entende-se por doença profissional aquela produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinado ramo de atividade constante do Anexo II do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999; e por doença do trabalho, aquela adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, desde que constante do Anexo citado anteriormente.

A tabela 1, apresenta os indicadores dos acidentes de trabalho (por motivos) ocorridos nos anos de 2000 à 2006 no Brasil, sendo que estes índices são calculados em função da comunicação do A.T.

Tabela 1 – Quantidade de acidentes do trabalho registrados, por motivo – 2002/2006

Ano	Trabalhadores	Acidentes de Trabalho				Óbitos
		Típico	Trajeto	Doenças	Total	
2000	26.228.629	304.963	39.300	19.605	363.868	3.094
2001	27.189.614	282.965	38.799	18.487	340.251	2.753
2002	28.683.913	323.879	46.881	22.311	393.071	2.968
2003	29.544.927	325.577	49.642	23.858	399.077	2.674
2004	31.407.576	375.171	60.335	30.194	465.700	2.801
2005	Sem dados	398.613	67.071	33.096	499.680	2.708
2006	Sem dados	403.264	73.981	26.645	503.890	2.717
Média	25.026.204	556.790	48.274	19.105	624.169	3.192

FONTE: Anuário Estatístico da Previdência Social (2008)

No ano de 2000 houve um aumento gradual de acidentes de trabalho no Brasil, com destaque para 2003 que teve um aumento de 16,69% em relação a 2002. As doenças do trabalho alcançaram o maior índice de aumento no ano de 2003 com 26,55% em relação a 2002, já no ano de 2006 tiveram uma redução de aproximadamente 19% em relação ao ano anterior. Estes números apresentados pelo Ministério da Previdência Social são decorrentes de acidentes registrados/ comunicados, visto que em muitos casos eles não são informados ao Ministério, o que causa uma certa imprecisão nos números.

Segundo dados do Ministério da Previdência Social (2008), no ano de 2006 ocorreram no país 503.890 acidentes de trabalho. Os acidentes mais freqüentes, segundo a pesquisa são com punho e mão, já inclusos os casos de sinovite e tenossinovite (LER/DORT).

Depois da ocorrência do acidente de trabalho, a empresa deverá comunicar o ocorrido à Previdência Social, através da “Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT”, até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência, e em caso de morte, de imediato à autoridade competente sob pena de multa variável entre o limite mínimo e o limite máximo do salário-de-contribuição, sucessivamente aumentada nas reincidências, aplicada e cobrada pela Previdência Social (Art. 22 Lei 8.213).

Os benefícios previdenciários disponíveis às pessoas que sofrem acidente de trabalho são: auxílio doença, auxílio acidente, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, isso além da estabilidade de 12 meses após o termino do auxílio-doença acidentário (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2008).

Na região do estudo da pesquisa de campo, no período de 2002 a 2006, foram registrados 32 óbitos. Nos anos de 2005 e 2006 foram registrados aumentos nos números de amputações, doenças do trabalho e acidentes de trajeto. Os casos de acidentes de trabalho na região estão relacionados com cargos operacionais do setor industrial, madeireiro, cooperativa e rural. Sendo que as partes do corpo mais atingidas em 2005 e 2006 foram os membros superiores e

membros inferiores totalizando 78,27% dois acidentes em 2005 e 74% em 2006 (GONÇALVES; STEFANO, 2008).

Muitos acidentes poderiam ser evitados com a prática de medidas simples e muito eficazes, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (que devem ser fornecidos pela empresa gratuitamente), e os de proteção coletiva – EPC's, treinamentos, programas de prevenção, conscientização entre outros (INSS, 2008)

As empresas utilizam-se de índices para assim comparar a ocorrência de acidentes de trabalho. Basicamente, são utilizados dois coeficientes: de frequência, que nos dá idéia do número de acidentes, e o de gravidade, que nos dá idéia da extensão das lesões sofridas pelos trabalhadores.

Os acidentes de trabalho causam prejuízos para a empresa e para os funcionários. Para a empresa com a paralisação de máquinas, afastamento de colaboradores, pagamento de multas e indenizações para os acidentados, além de prejudicar sua saúde física e mental, causa transtornos para a família, afastamento das atividades normais, entre vários outros.

3.2.1 Conseqüências dos Acidentes do Trabalho

As conseqüências dos acidentes de trabalho são negativas e acarretam inúmeros custos para a empresa e ao empregado (LIMA, 2004). Sendo assim as empresas que possuem orientação quanto a estes custos, identificam a importância de evitar acidentes de trabalho e doenças, dentro do possível, implantando programas de segurança (BOHLANDER, SNELL, SCHERMAN, 2003).

Os acidentes de trabalho acarretam custos diretos e indiretos. Segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, citada por Chiavenato (1999, p. 389), custo direto “é o total das despesas decorrentes das obrigações para com os empregados expostos aos riscos inerentes ao exercício do trabalho, como as despesas com assistência médica e hospitalar aos acidentados e respectivas indenizações, sejam estas diárias ou por incapacidade permanente”. Já os custos indiretos, ainda segundo a ABNT apud Chiavenato (1999, p. 389), dizem respeito à “todas as despesas de fabricação, despesas gerais, lucros cessantes e demais fatores cuja incidência varia conforme o tipo de indústria”.

Estes fatos indesejáveis originam também prejuízos sócio-econômicos de grande valia, como custos sociais da Previdência Social, que são os benefícios como aposentadoria (especial por invalidez), auxílio-doença, pensão por morte, auxílio-acidente, reabilitação e readaptação (a empresa pode ser obrigada a readaptar o funcionário) do segurado-acidentado (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2008).

Segundo Lobo e Andrade (2007) por ano o país chega a gastar R\$ 32 bilhões (ou 4% do Produto Interno Bruto) com despesas relacionadas a acidentes de trabalho. E, ainda de acordo com a Previdência Social, do valor total de gastos, cerca de R\$ 8 bilhões correspondem a benefícios acidentários e aposentadorias especiais.

A União também arcará com prejuízos, uma vez que o trabalhador estará sem produzir, a coletividade com mais dependentes, isso pode levar ao aumento de impostos, taxas seguros, aumentando o custo de vida da população e a outros problemas sociais (VIEIRA, 2000 p.278).

3.3 Doenças Profissionais, do Trabalho

De acordo com Vieira (2000), as doenças profissionais decorrem da exposição a agentes físicos, químicos e biológicos que agredem continuamente ou intermitentemente o organismo do trabalhador.

Já, a doença do trabalho é considerada aquela que for adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e que com ele se relacione diretamente (LEI 8213/91, ART. 20). Então são doenças desenvolvidas pelo exercício do trabalho característico de uma determinada atividade.

Segundo o Ministério da Previdência Social (2008), não são consideradas como doença do trabalho “a doença degenerativa; a inerente a grupo etário; a que não produz incapacidade laborativa; a doença endêmica adquirida por segurados habitantes de região onde ela se desenvolva, salvo se comprovado que resultou de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho”.

Locais de trabalho insalubres, inadequados ao trabalho humano, e hábitos impróprios, são os principais responsáveis pela ocorrência de doenças ocupacionais e profissionais. Essa incidência tem aumentado em todas as categorias profissionais no decorrer dos anos (PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2008).

As doenças ocupacionais podem decorrer de movimentos repetitivos, carga excessiva, situações de estresse elevado e continuado, pressão abusiva por parte da organização do trabalho na empresa e outros.

Existem vários tipos de doenças ocupacionais (do trabalho) entre elas estão Dermatoses (dermites ou dermites irritativas), Lesões por Esforços Repetitivos/ DORT (Doenças osteomusculares relacionadas ao Trabalho), Pneumoconioses causadas por poeiras minerais, Tuberculose, Hepatites, Candidíase, entre outras.

Outras doenças que podem ser desencadeadas no local de trabalho são as Doenças Pulmonares Ambientais e Ocupacionais (DPAO), em sua maioria, de curso crônico, irreversíveis e sem tratamento. Além de incapacitar os indivíduos ainda jovens em plena capacidade laborativa, requer compensação previdenciária. As pneumoconioses mais freqüentes encontradas são: Silicose, Pneumoconiose dos trabalhadores de Carvão e Pneumoconiose por poeiras mistas, entre outros.

3.4 Legislação, Programas Preventivos, NR's, CLT

São várias as Leis que regem a Segurança no Trabalho, juntamente com vários órgãos que fiscalizam o seu cumprimento. A Constituição Federal de 1988, Art. 7º, dita os direitos dos trabalhadores e entre eles o que garante a segurança no trabalho: “XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde e segurança. XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei” (BULOS, 2005).

Já a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no seu Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho Art. 154, até o artigo 223, dita normas e medidas de segurança para os locais de trabalho, a obrigatoriedade por parte das empresas de manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho, a constituição da CIPA, o fornecimento de Equipamentos de proteção Individual (adequado ao risco), os exames médicos (na admissão, demissão e periódicos), requisitos técnicos para a segurança de trabalhadores em edificações, iluminação, conforto térmico, instalações elétricas, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais nos locais de trabalho, das máquinas e equipamentos utilizados pelos colaboradores, caldeiras, fornos e recipientes sob pressão, atividades insalubres ou perigosas, medidas especiais de proteção e penalidades (CARRION, p. 171, 2006).

Além disso, devem ser observadas as Normas Regulamentadoras, também conhecidas por NR's, que são normas que regulamentam, fornecem parâmetros e instruções sobre Saúde e Segurança do Trabalho. São 34, sendo 29 Normas Regulamentadoras e 5 Normas Regulamentadoras Rurais. As NRs são elaboradas por uma comissão composta por representantes do governo, dos empregadores e dos empregados.

Todas as NRs são imprescindíveis para um ambiente de trabalho saudável. A seguir destacam-se algumas das mais importantes. A NR 4 trata do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança do Trabalho SESMT, que é formado por uma equipe multidisciplinar compostas por técnicos de segurança do trabalho, engenheiros de segurança do trabalho, médico do trabalho e enfermeiro. Este programa é obrigatório em instituições que

admitam empregados regidos pela CLT. O número de componentes desta equipe varia de acordo com o número de funcionários e o grau de risco da atividade exercida no ambiente de trabalho. O principal objetivo deste programa é proteger a saúde e integridade dos funcionários no local de trabalho.

Dependendo da quantidade de funcionários e do grau de risco da atividade desenvolvida na empresa, o número de componentes do SESMT aumentará gradualmente, para assim garantir que a saúde e segurança dos funcionários seja respeitada.

Outro programa obrigatório trata-se, de acordo com a Norma Regulamentadora 9, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, pelo qual é realizada a antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Este programa também deverá ser desenvolvido em todas as instituições que admitam trabalhadores como empregados. Tem como objetivo principal a preservação da saúde e integridade dos colaboradores, fazendo parte de um conjunto de medidas que buscam a qualidade de vida das pessoas.

A NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho. Esta Comissão é obrigatória nas empresas, sendo constituída por representantes do empregador e dos empregados. A CIPA trabalha como um intermediador entre a diretoria e os colaboradores, promovendo assim a segurança deles. Isto evidencia a importância da participação dos colaboradores na elaboração de medidas preventivas, no uso de EPI's e em outras medidas.

A CIPA terá por atribuições elaborar o Mapa de Riscos da empresa, elaborar um plano de trabalho de segurança e saúde no trabalho, realizar reuniões de avaliação e controle de metas, colaborar com o desenvolvimento e implementação do PPRA e PCMSO, promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT, entre outras que estão na NR 5.

Além destas descritas, todas as demais têm sua relevância em determinados ambientes de trabalho, devendo ser observado suas indicações e limites de tolerância para os riscos encontrados. Caso o empregador não cumpra estas exigências, caberá a ele responder judicialmente pelo seu ato e negligência.

3.5 Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais

O capital humano é a base de qualquer organização, sendo assim merece um cuidado especial. É importante que a indústria, os órgãos institucionais brasileiros e mundiais se preocupem com a promoção de iniciativas que possibilitem a redução de potenciais riscos (BORGES; LIMA, 2000). O trabalho educativo de conscientização seria uma alternativa para a redução de perdas, danos à saúde do trabalhador e danos materiais ao empregador.

Investindo em prevenção, haverá uma redução na incidência de acidentes, conseqüentemente acarretará na diminuição de despesas com tratamento médico, indenizações, multas. Contando ainda com um aumento da produção, uma vez que as atividades não serão paralisadas (BRUZON; ESCORSIM; PAITC; BUENO, 2005). Então, os gestores de empresas necessitam compreender que investir em segurança não é um custo alto, em vista de tantos outros custos que irão surgir decorrentes de anormalidades no local de trabalho. Assim, Bruzon, Escorsim, Paitech e Bueno (2005, p. 7), discorrem que “A segurança dentro da empresa tem seus “gastos”, porém seus investimentos, muito retornáveis pois fazem com que seus funcionários, tendo qualidade de vida dentro da empresa, transmitam tal qualidade para o processo de produção”.

Ainda nessa linha de pensamento Lucena Neto, Torres e Torres (2006, p. 02) afirmam que: “faz-se necessário que o empregador compreenda que ele terá maiores lucros e menores prejuízos econômicos e sociais se favorecer um ambiente de trabalho confortável e seguro, isto é ergonômico”.

Ainda os autores discorrem que devem ser desenvolvidas, na organização, ações conjuntas integrando todos os colaboradores. Os gestores podem utilizar a visão das pessoas que estão em contato direto com os riscos e perigos, para a formulação de medidas preventivas, programas, porque estes estão envolvidos diariamente com os riscos eminentes do local de trabalho.

Estes programas devem ser desenvolvidos nos ambientes de trabalho com o objetivo de prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Os programas são imprescindíveis para um ambiente de trabalho saudável e a preservação da saúde dos colaboradores. O PPRA é obrigatório, integra um conjunto mais amplo de iniciativas da empresa, devendo estar articulado conforme o disposto nas demais NR's, em especial com o PCMSO, atuando na preservação da saúde e da integridade dos colaboradores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da possibilidade de ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente (NR 9).

O PPR é implantado em organizações que ofereçam riscos as vias respiratórias dos colaboradores, realizando ações que protejam contra esse mal. Assim como o PCA é inserido em locais que tragam malefícios ao aparelho auditivo das pessoas que trabalham no local. Sendo através de prevenção, controle, uso de EPI's, conscientização, realização de exames, entre outros.

Uma campanha de saúde e segurança que as empresas podem investir é a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), de acordo com a NR 5 da portaria 3214/78. Na SIPAT são abordados temas relacionados com segurança para assim buscando a participação dos colaboradores envolvendo também os diretores, gerentes e familiares quando possível, sendo assim esta semana deve ser realizada como uma seqüência dos programas voltados à prevenção de acidentes e doenças.

Complementando os programas citados, podem ser desenvolvidos treinamentos que transmitam práticas seguras de trabalho, criando hábitos seguros, fornecendo para os colaboradores subsídios que farão com que estes reconheçam os perigos e os riscos aos quais estão expostos. Vieira (2000, p. 262) diz que “é através do treinamento que a semente da responsabilidade, do respeito às normas e à conscientização para os riscos presentes nos ambientes de trabalho são plantadas”.

Somente mediante a conscientização das pessoas e da prevenção de acidentes que poderão ser evitados inúmeros acontecimentos indesejáveis, o que refletirá na produtividade, no rendimento, motivação dos colaboradores e conseqüentemente nos lucros da empresa.

Algumas medidas podem ser adotadas nas organizações com o intuito de diminuir estas ocorrências. Para Bohlander, Snell, Scherman (2003, p. 359), medidas como construir relacionamentos gratificantes com colegas, conversar francamente com gerentes, estabelecer prazos realistas, hábitos saudáveis, intervalos breves e saídas do local de trabalho, entre outros, podem ajudar a diminuir o estresse e doenças decorrentes do trabalho.

4. METODOLOGIA

Para atender ao objetivo principal da pesquisa, foi utilizada a metodologia exploratória de caráter descritivo. Para Mattar (2001, p.19) a pesquisa exploratória “visa prover o pesquisador de maior conhecimento sobre o tema ou problema de pesquisa em perspectiva”. Na percepção de Collis e Hussey (2005, p.24) “a pesquisa exploratória é realizada sobre um problema ou questão de pesquisa quando há poucos ou nenhum estudo anterior em que possamos buscar informações sobre a questão ou o problema. O Objetivo deste tipo de estudo é procurar padrões e idéias”. As técnicas utilizadas neste tipo de pesquisa incluem estudos de caso, observação e análise histórica, fornecendo assim dados quantitativos e qualitativos. Assim foram utilizados dados primários e dados secundários.

Já os dados secundários, através do levantamento bibliográfico, foram realizados buscando explicações que poderiam auxiliar na obtenção de respostas. Sendo que em todo tipo de pesquisa é importante que se faça a explanação teórica sobre o assunto.

A pesquisa de campo foi realizada nos meses de março e abril de 2008, caracterizando-se como uma pesquisa ocasional. O questionário era composto por 29 questões, sendo 25 abertas, tendo assim uma avaliação qualitativa e 4 questões fechadas, avaliando quantitativamente, para assim obter uma visão geral dos objetivos. Para as perguntas fechadas a escala utilizada foi de ótimo, bom, regular, ruim e péssimo.

As empresas participantes da pesquisa são de médio e grande porte, que para o Serviço de Brasileiro de Apóio a Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) são classificadas quanto ao número de funcionários, sendo de médio porte de 100 a 499 empregados e de grande de 500 ou mais empregados, no caso das Indústrias. Foram entrevistados nove Técnicos de Segurança do Trabalho, sete de empresas de médio porte e dois de grande porte, sendo a amostra de 28,12% do total de técnicos atuantes na cidade que são aproximadamente 32, segundo o INSS (2008). Salientando que três das empresas pesquisadas possuem mais de um técnico de segurança do trabalho.

5. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Nos meses de março e abril de 2008, foram realizadas entrevistas com os técnicos de segurança do trabalho de indústrias de médio e grande porte de uma cidade da região sul do país, com o objetivo de conhecer os programas desenvolvidos nas organizações, voltados para a segurança do trabalho e conscientização dos colaboradores. Foram realizadas entrevistas com técnicos de segurança do trabalho, buscando as respostas para o questionário que continha vinte e nove questões.

No total foram entrevistados nove técnicos de segurança do trabalho de nove empresas respectivamente.

A maioria dos respondentes são do sexo masculino, possuem curso técnico de segurança do trabalho, são casados e com renda de até R\$ 1500,00. Seis estão a mais de um ano atuando na empresa e apenas três a menos de um ano.

As empresas correspondentes aos técnicos de segurança do trabalho são indústrias instaladas na cidade, sendo duas de grande porte e sete de médio porte, segundo a classificação do SEBRAE.

Tabela 2 - Perfil das empresas entrevistadas

Empresa	Porte	Nº colaboradores	Seguimento da indústria	Grau de Risco	Nº de técnicos de Segurança do Trabalho
A	Grande	Mais de 1000	Alimentos	3	3
B	Grande	520	Fabricação de peças industriais	4	10
C	Médio	320	Fabricação de sacarias	3	1
D	Médio	380	Fabricação de madeira laminada	4	3
E	Médio	251	Fabricação de papel	2	1
F	Médio	140	Fabricação de papel	3	1
G	Médio	365	Fabricação de compensados de madeira	4	1
H	Médio	140	Fabricação de artefatos de madeira	3	1
I	Médio	220	Fabricação de Papel	3	1

Fonte: dados coletados pelos autores, 2008.

As empresas pesquisadas apresentam na maioria o Grau de Risco 3 e três delas (A, B e D), possui mais de um técnico de segurança do trabalho.

No decorrer da pesquisa foi observado que os técnicos de segurança investigam meios de eliminar ou prevenir os riscos e perigos existentes no local de trabalho, e a partir daí, repassam as informações para equipes de trabalho que, por sua vez, analisam orçamentos, e encaminham à diretoria que aprova o projeto. É importante frisar que, segundo os técnicos de segurança do trabalho as empresas estão cada vez mais preocupadas com o bem estar dos colaboradores, estão sempre abertas a projetos e programas que visem este fim, “as decisões são tomadas de acordo com toda a equipe de trabalho que envolve o departamento e a direção da empresa em conjunto com a direção”. (Técnico de Segurança do Trabalho - F).

Tabela – 3 Acidentes de Trabalho 2006/2007

Empresa	Acidente de Trabalho 2006		Total	Acidente de Trabalho 2007		Total
	C/ afastamento	S/ afastamento		C/ afastamento	S/ afastamento	
A	Sem dados	Sem dados	72	Sem dados	Sem dados	76
B	6	24	30	6	24	30
C	Sem dados	Sem dados		Sem dados	Sem dados	
D	6	10	16	6	10	16
E	11	13	25	22	5	27
F	Sem dados	Sem dados		Sem dados	Sem dados	
G	8	Sem dados	8	22	Sem dados	22
H	10	15	25	9	13	22
I	2	4	6	2	5	7

Fonte: dados coletados pelos autores, 2008.

A tabela 3 aborda os A.T. ocorridos nos anos de 2006 e 2007. Duas empresas (C, F) optaram por não informar dados deste período. Segundo os Técnicos de Segurança, os A.T. nos anos de 2006/ 2007 mantiveram-se numa mesma média. Na empresa E e na G, no ano de 2007 ocorreu um aumento nos acidentes com afastamento.

Tabela – 4 Acidentes de Trabalho 2008 e CAT's emitidas nos anos de 2006 e 2007

Empresa	Acidente de Trabalho 2008		Total	CAT's	
	C/afastamento	S/afastamento		2006	2007
A	Sem dados	Sem dados	9	72	76
B	Sem dados	Sem dados		30	30
C	Sem dados	Sem dados		Sem dados	Sem dados
D	3	2	5	6	6
E	2	2	4	11	22
F	Sem dados	Sem dados		Sem dados	Sem dados
G	7	Sem dados	7	8	22
H	Sem dados	Sem dados		10	9
I	0	3	3	2	2

Fonte: dados coletados pelos autores, 2008.

De acordo com a tabela 3 e 4, três empresas (A, B e G) notificam todos os A.T. ocorridos na organização durante o período, emitindo a CAT para todos os A.T., em contrapartida, quatro (D, E, H e I) notificam apenas os A.T. com afastamento.

A legislação pede que todos os A.T. sejam notificadas e emitidas as CAT's para um maior controle por parte dos órgãos competentes e maior proteção do colaborador. Estas omissões de CAT's podem acarretar em problemas posteriores para as empresas e para os colaboradores que sofreram algum tipo de A.T. por insignificante que possa se apresentar, uma posterior seqüela ou pedido de aposentadoria.

Quanto aos setores onde ocorrem mais acidentes pode se observar que estes acontecem onde existe um maior contato corporal do colaborador, como, por exemplo, na manutenção de equipamentos e máquinas, como citou a empresa A. Para a empresa D e G no setor de Laminação ocorrem mais A.T. e nas demais ocorrem em setores variados.

Quando questionados sobre os coeficientes de frequência e de gravidade apenas duas empresas informaram os índices, sendo que as outras não informaram por motivos de política interna ou por não possuírem os dados.

A tabela 5 apresenta a quantidade de dias recorde que as empresas já passaram sem acidentes. Pode ser observado que são períodos consideráveis nos quais não ocorreram acidentes. Apenas duas empresas não informaram a quantidade de dias e uma das empresas não faz este tipo de contabilização, acreditando que não traria nenhum tipo de benefícios à organização.

Tabela 5 – Recorde de dias sem acidentes de trabalho e situação atual da empresa

Empresa	Recorde de N° de dias /meses sem A.T.	Situação atual
A	Não é contabilizado	Não é contabilizado
B	60	84
C	8 meses	2 meses
D	467	12
E	60	Sem dados
F	Sem dados	Sem dados
G	Sem dados	Sem dados
H	147	144
I	363	Sem dados

Fonte: dados coletados pelos autores, 2008.

Quanto à prevenção de A.T. pode ser observado que as empresas respeitam a legislação quanto aos programas preventivos obrigatórios. Sendo assim, em todas as pesquisadas contatou-se que são desenvolvidos estes programas e que os mesmos obtêm sucesso quanto à prevenção e conscientização. Quanto ao programa mais importante, cinco das pesquisadas (A, C, E, F e H) colocaram a importância do conjunto de ações que visam à segurança do trabalho; três (D, G e I), indicaram o PPRA como o principal programa que apresenta resultados satisfatórios e um dos técnicos de segurança do trabalho (B) acredita que a integração, que ocorre na entrada do colaborador na empresa, possa fazer a diferença quando se fala em segurança do trabalho.

Os programas PPRA e PCMSO são desenvolvidos em quatro empresas (B, E, F e H), por uma empresa terceirizada que coleta os dados e repassa o documento; nas outras cinco (A, C, D, G e I), quem desenvolve o documento é o técnico de segurança em conjunto com o médico do trabalho e os componentes da CIPA.

Outros programas são desenvolvidos nas empresas, como da empresa do técnico de segurança do Trabalho A: “campanha para relatos de incidente, visando redução do número de acidentes, urnas distribuídas pela empresa para relatos e posteriores melhorias”, ou como o DDS (Diálogo Diário de Segurança do Trabalho), desenvolvido pela empresa B, e DSS (Diálogo Semanal de Segurança) que foi implantado na empresa C. Em todas as empresas são realizadas integrações, treinamentos aos colaboradores iniciantes, para se tomar conhecimento da empresa, normas de segurança, fabricação, uso de EPI's, sendo que são realizados treinamentos posteriores quando identificada a necessidade.

Na avaliação dos programas de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) é visível que os técnicos de segurança estão satisfeitos com estes, sendo que são cumpridas todas as determinações impostas na Lei que levam a um ambiente salubre. Estes programas são obrigatórios e fazem parte das Normas Regulamentadoras que ditam suas diretrizes.

Neste conjunto de ações desenvolvidas pelas organizações está a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT). Em três organizações (B, F e H) não é

realizada a SIPAT, que está em fase de implantação para este ou no próximo ano. Nas outras seis (A, C, D, E, G e I), esta semana é desenvolvida e com grande sucesso, pois abrange quase que 100% dos colaboradores e suas famílias. A semana é organizada pela CIPA em parceria com o técnico de segurança do trabalho, contando com a colaboração da Direção e de outros órgãos como a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Médicos e outros. A prática traz para os colaboradores trocas de experiências, informações o que resulta na sua conscientização. E é avaliada por três técnicos de segurança do Trabalho como ótima para a conscientização dos colaboradores quanto a SST.

A constituição da CIPA é obrigatória em todas as empresas ou instituições que admitam trabalhadores como empregados (NR 5 Item 5.2), sendo assim todas as empresas entrevistadas possuem CIPA, cada uma com o número de colaboradores correspondente ao que determina a NR. Dos Técnicos de Segurança do Trabalho, sete (C, D, E, F, G, H, e I) citaram como bom o trabalho realizado pela CIPA. Para o respondente I, a CIPA “é um elo de ligação entre os funcionários e a empresa, pois eles dão o retorno das informações, trabalham na prevenção e identificação de possíveis riscos no dia a dia e desempenham um papel muito importante na conscientização e prevenção junto aos seus colegas”

Para que os “Cipeiros” possam ajudar na prevenção dos acidentes, é fornecido pela empresa ou por uma empresa terceirizada, um curso para formação de “cipeiros”. O curso tem duração de 20h/a, como se observa na NR 5, com vários temas voltados a prevenção de acidentes, estudo do ambiente, das condições de trabalho e riscos presentes no processo produtivo da organização, DST's, higiene do trabalho, mapa de risco, noções de combate a incêndio, entre outros.

Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), as empresas os fornecem dependendo do cargo ou setor do colaborador e do risco existente no local, sendo que foram citados: protetor auricular, capacete, luvas, cinto de segurança, botas, avental, máscaras, óculos etc. Os EPI's dependem do risco existente no local de trabalho e da exposição do colaborador, conforme a NR 6. “são fornecidos de acordo com a área e do risco existente na área” (Técnico de segurança A) E ainda de acordo com os técnicos estes EPI's fornecidos são suficientes para proteger a integridade dos colaboradores, “eles ajudam a proteger mas não depende só deles mas também dos indivíduos que fazem uso” (Técnico de Segurança do Trabalho I).

Esta preocupação com os seus colaboradores faz com que as empresas e seus técnicos de segurança do trabalho estejam em busca de constantes melhorias para o local de trabalho e assim proporcionar condições de trabalho salubres. A tabela 6 aponta as melhorias ocorridas nos últimos anos nas empresas

Tabela 6 – Melhorias ocorridas nas empresas nos últimos três anos.

Empresa	Melhorias ocorridas nos últimos anos
A	Redução do número de A.T.
B	Auditiva, conscientização dos colaboradores quanto ao uso de EPI's.
C	Iluminação, ventilação, campanhas constantes na área de saúde, implantação da ginástica laboral.
D	Equipamentos de segurança, proteção nas máquinas, layout, ventilação, iluminação.
E	Reconhecimento da direção da importância da segurança do trabalho – implantação de uma política de segurança.
F	EPI's, Layout
G	Conscientização dos colaboradores, decorrente da SIPAT.
H	Palestras, treinamentos, EPI's, sinalização de segurança.
I	Prevenção e melhoria no ambiente de trabalho

Fonte: dados coletados pelos autores, 2008.

As melhorias foram importantes para um local de trabalho satisfatório, que vem acompanhado da redução de acidentes de trabalho, diminuição dos custos, aumento da

produção, melhor imagem da empresa e oferecer ao colaborador um ambiente saudável. E segundo o Técnico de Segurança do Trabalho D estas melhorias são decorrentes da “preocupação com o bem estar dos seus colaboradores, uma vez que, estando protegidas as pessoas trabalham com uma melhor qualidade, dando um retorno considerável”.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que ocorra o cumprimento das leis e um bom andamento das atividades voltadas à segurança do trabalho, dentro das organizações, são instituídas equipes multidisciplinares constituídas de: Técnico de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Enfermeiro do Trabalho. Estes profissionais compõem o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT - NR 4). Também os empregados da empresa constituem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), que tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador (NR 5).

Em todas as organizações analisadas existem os programas principais e obrigatórios voltados à segurança do trabalho, pode ser observado também que em algumas além destes existem outros programas, como Diálogo Diários de Segurança do Trabalho (DDT), que é desenvolvido pela empresa B e o Diálogo Semanal de Segurança que foi implantado na empresa C, com ótimos resultados. Em 100% das entrevistadas a integração com novos colaboradores é desenvolvida com grande sucesso, e dependendo da necessidade são desenvolvidos cursos e treinamentos específicos.

Outro ponto positivo encontrado durante o estudo foi as Semanas Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), são abordados temas relacionados e os colaboradores tem oportunidade de participar de palestras cursos, esta prática é vista pelos técnicos como um fator muito importante na conscientização dos colaboradores. Em sete dos nove entrevistados esta semana tem alcançado ótimos resultados e participação efetiva de seus colaboradores, nas outras duas a SIPAT está em processo de implantação, pois os técnicos acreditam que será um importante passo para a vivência de novas práticas e conscientização.

A prevenção de acidentes de trabalho deve ser obrigação de todos, sendo que todos possuem seus deveres, as autoridades, empresários dirigentes de empresa, os colaboradores, cidadãos e é através da conscientização que se chega à prevenção. Mediante programas preventivos e atitudes que visem à prevenção, como o respeito às leis e normas de segurança que se poderá obter um local de trabalho adequado aos colaboradores (ZOCCHIO, 2001).

Quanto à ocorrência de acidentes de trabalho, pode ser constatado que não são notificados 100% dos acidentes ocorridos, sendo que apenas três empresas registram todos os A.T., quatro notificam apenas os A.T. com afastamento, e duas não forneceram os dados.

Segundo o INSS (2008) na cidade analisada, no ano de 2006 ocorreram 480 casos notificados, e segundo a mesma fonte, estes dados podem ser multiplicados por três, decorrente da omissão de CAT's, como pode ser observado na pesquisa, visto que nem todas as empresas notificam os acidentes de trabalho sem afastamento, o que deveria ser feito segundo a Lei.

Como sugestões para melhores resultados em matéria de prevenção as empresas que não possuem SIPAT's podem implantá-la, pois segundo relatos dos técnicos de segurança do trabalho entrevistados a mesma traz um grande resultado quando se fala de conscientização e prevenção de acidentes e doenças do trabalho. Bem como contabilizar os coeficientes de frequência e de gravidade dos A.T. em todas as empresas, pois se trata de uma ferramenta importante e que deve ser desenvolvida.

A falta de um bom desenvolvimento do sistema de segurança, higiene e medicina do trabalho pode causar sérios problemas de relacionamento humano, produtividade, qualidade

dos produtos, serviços prestados, o que reflete na qualidade de vida dos trabalhadores, sua segurança e ainda na imagem da empresas, sua lucratividade, qualidade de seus produtos. Sendo assim, a priorização da segurança dos colaboradores, a implantação de programas preventivos, a constante inovação, busca por novos meios de conscientizar deve ser uma prática constante por parte da direção das empresas e da equipe de segurança do trabalho (BOHLANDER; SNELL; SCHERMAN, 2003).

REFERÊNCIAS

- BORGES, J. M. LIMA, L. A. L. **Projeto “Saúde e Segurança no Trabalho”**, uma proposta de atividade extensionista entre Universidade / Empresa. Disponível em: <http://www.coter.eb.mil.br/1sch/seguranca/segsauocup/Artigos/Artigo_SST_conem2000.pdf> Acessado em: 15/01/08.
- BOHLANDER, G. SNELL, S. SHERMAN, A. **Administração de Recursos Humanos**. São Paulo: Pioneira, 2003.
- BULOS, U. L. **Constituição Federal anotada**. 6ª ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- BRUZON, M. B. ESCORSIM, S. PAITCH, L., BUENO, M. C. A. **Como a Segurança do Trabalho influencia no Processo de Produção**. In: Congresso de Administração e 4º COMEXSUL – Congresso Sul Brasileiro de Comercio Exterior, 26 a 29 set 2005, Ponta Grossa PR.
- CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. 31ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- CARVALHO, Helena Isabel Lima. **Higiene e segurança no trabalho e suas implicações na gestão dos recursos humanos : o sector da construção civil**. [Dissertação de Mestrado - Universidade do Minho – Braga, 2005]. Disponível em: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/6463?locale=en>> Acessado em: 30/03/2008.
- COLLIS, J. HUSSEY, R. **Pesquisa em Administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação**. 2ª ed. Porto Alegre: Bookmam, 2005.
- GONÇALVES, D. M. STEFANO, S. R. **Os indicadores de acidentes de trabalho na Região Centro-Sul do Estado do Paraná e suas conseqüências** Revista Eletrônica Lato Sensu – Ano 3, nº1, março de 2008. Ciências Humanas. Disponível em: http://web03.unicentro.br/especializacao/revista/edicao3/sociais/CH_Indicadores.pdf - Acessado em: 08/05/2008.
- INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social. 5ª. Regional de Saúde, 2008.
- LIMA, Maria Marta Rodovalho Moreira de. **Acidentes do trabalho: Responsabilidades relativas ao meio ambiente laboral**. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 8, n. 472, 22 out. 2004. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5815>> Acessado em: 10/01/08.
- LUCENA NETO, C. S. de; TORRES, É. M. L. et al. **Análise e intervenção ergonômica como instrumentos para a prevenção de acidentes de trabalho e de responsabilidade jurídica**. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 10, n. 1063, 30 maio 2006. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=8346>>. Acessado em: 16/01/2008.
- MANUAL DE LEGISLAÇÃO. **Segurança e Medicina do trabalho**. 60ª Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007.
- MATTAR, Fauze N. **Pesquisa de Marketing**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- MATOS, Patrícia Pires. **Higiene e segurança no trabalho**. Disponível em: <<http://www.maisunespsaude.com.br/menus/materias/materia7capa.html>> Acessado em: 10/01/2008.
- Ministério da Previdência Social. **Acidentes de trabalho: Anuário estatístico disponível na Internet**. Disponível em:

<http://www.previdenciasocial.gov.br/AgPREV/agprev_mostraNoticia.asp?Id=29285&ATVD=1&DN1=29/01/2008&H1=12:30&xBotao=0> Acessado em: 15/02/2008.

Ministério da Previdência Social. **Classificação dos Acidentes de Trabalho**. Disponível em: http://www.previdenciasocial.gov.br/anuarios/aeat-2006/15_08_01_01_01.asp Acessado em: 25/04/2008

Ministério da Previdência Social. **Anuário Estatístico da Previdência Social**. Disponível em: <http://www.previdenciasocial.gov.br/anuarios/aeat-2006/15_08.asp > Acessado em: 30/01/08.

Ministério da Previdência Social. **Relação de Legislação Correlata e que alteram a Lei nº 8.213/1991 Planos de Benefícios da Previdência Social**. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1991/8213.htm#T2> > Acessado em: 20/02/2008.

Ministério do Trabalho e Emprego. **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp> Acessado em: 21/01/2008.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de Oliveira. **Proteção Jurídica à saúde do trabalhador**. 2ª Ed. São Paulo: LTr, 1998.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS **Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Disponível em: <http://www.cna.org.br/RelacoesTrabalho/Previdencia/Lei8213.htm> Acessado em: 02/02/2008.

SEBRAE, **Classificação das Empresas**. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br>> Acessado em: 04/03/2008.

TORREIRA, Raul Peragallo. **Segurança Industrial e Saúde**. São Paulo: Palas Athena, 1997.

VIEIRA, Sebastião Ivone (Coordenador) **Manual de Saúde e Segurança no Trabalho**. Florianópolis: Mestra, 2000.

VILELA, R.A. IGUT, A.M. ALMEIDA, I.M. **Culpa da vítima: um modelo para perpetuar a impunidade nos acidentes de trabalho**. Cad. Saúde Pública v.20 n°.2 Rio de Janeiro mar./abr. 2004

Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-11X2004000200026&lng=pt&nrm=iso> Acessado em: 22/03/2008.

ZOCCHIO, Álvaro. **Segurança e saúde no trabalho: como entender e cumprir as obrigações pertinentes**. São Paulo: Ltr, 2001.